

## MEMORANDO SEI Nº 30429142/2026 - SAP.ARC.AUN

Joinville, 04 de agosto de 2026.

**À Unidade de Licitações**  
**Sra . Makelly Diani Ussinger**  
**Gerente**

**Assunto:** Resposta ao Memorando 30361273

Em atenção ao Memorando 30361273 realizamos as seguintes análises de exequibilidade:

- **ALVES & OLIVEIRA SOLUÇÕES DIGITAIS E VENDA EQUIPAMENTOS LTDA - Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 16**, proposta e complementos, documento SEI nº 30342579.

**Item 01 - EMISSAO DE CERTIFICADO DE SERVIDOR INFOCONV - 12 MESES** - A análise da exequibilidade resta prejudicada, pois não foi inserido nenhuma documentação que comprove a execução do serviço por valor igual ou inferior ao ofertado. A empresa deve ser diligenciada **para apresentar documentação (NE, Contratos, entre outros) que comprove a execução do serviço por valor igual ou inferior ao ofertado, se necessário, também deverá apresentar os cálculos da composição própria apresentados.**

**Item 02 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ** - Apresentou a Nota de Empenho do SIAFI (pg. 17-18) no valor de unitário de R\$ 35,00, valor este similar ao da proposta, comprovando a exequibilidade.

**Item 04 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CNPJ COM TOKEN - 12 MESES** - Apresentou a Nota de Empenho do município de Ipatinga (pg. 16) no valor de unitário de inferior ao da proposta, comprovando a exequibilidade.

**Item 05 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CNPJ COM TOKEN - 24 MESES** - Apresentou a Nota de Empenho do município de Ipatinga (pgs. 16) no valor de unitário de R\$ 40,00, contudo não foi possível identificar se o produto descrito na nota é para 12 ou 24 meses, devendo a empresa ser diligenciada para que comprove o tempo do certificado ou apresente outro documento para comprovação de exequibilidade.

**Item 06 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF - 24 MESES** - Apresentou a Nota de Empenho do município de Ipatinga (pg. 16), produto com o TOKEN em valor de unitário de inferior ao da proposta. Considerando que TOKEN é um requisito que onera a proposta, contudo não foi possível identificar se o produto descrito na nota é para 12 ou 24 meses, devendo a empresa ser diligenciada para que comprove o tempo do certificado ou apresente outro documento para comprovação de exequibilidade.

**Item 07 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF COM TOKEN - 12 MESES** - Apresentou a Nota de Empenho do município de Ipatinga (pg. 16) no valor de unitário de inferior ao da proposta, comprovando a exequibilidade.

**Item 08 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF COM TOKEN - 24 MESES** - Apresentou a Nota de Empenho do município de Ipatinga (pgs. 16) no valor de unitário de R\$ 30,00, contudo não foi possível identificar se o produto descrito na nota é para 12 ou 24 meses, devendo a empresa ser diligenciada para que comprove o tempo do certificado ou apresente outro documento para comprovação de exequibilidade.

**Item 11 - RENOVACAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ** - A análise da exequibilidade resta prejudicada, pois não foi inserido nenhuma documentação que comprove a execução do serviço por valor igual ou inferior ao ofertado. Os comprovantes que poderiam ser aceitos pela similaridade do item não comprovam a exequibilidade (Nota de Empenho do SIAFI (pg. 17-18) e Nota de Fiscal do município de São José dos Campos (pg. 20) ). A empresa deve ser diligenciada **para apresentar documentação (NF, Contratos, entre outros) que comprove a execução do serviço por valor igual ou inferior ao ofertado, se necessário, também deverá apresentar os cálculos da composição própria apresentados, sob pena de não atender o Edital.**

**Item 12 - RENOVACAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CPF** - Apresentou a Nota de Fiscal do município de São José dos Campos (pg. 19) no valor inferior ao da proposta para emissão do certificado, contudo considerando a similaridade do item entendemos que a empresa comprovou a exequibilidade.

**Item 13 - RENOVACAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CNPJ - 12 MESES** - Apresentou a Nota de Empenho do município de Ipatinga (pg. 15), valor superior ao da proposta, logo não comprovou a exequibilidade. A empresa deve ser diligenciada **para apresentar documentação (NF, Contratos, entre outros) que comprove a execução do serviço por valor igual ou inferior ao ofertado, se necessário, também deverá apresentar os cálculos da composição própria apresentados, sob pena de não atender o Edital.**

**Item 14 - RENOVACAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CNPJ - 24 MESES** - Apresentou a Nota de Empenho do município de Ipatinga (pg. 15), valor superior ao da proposta, logo não comprovou a exequibilidade. A empresa deve ser diligenciada **para apresentar documentação (NF, Contratos, entre outros) que comprove a execução do serviço por valor igual ou inferior ao ofertado, se necessário, também deverá apresentar os cálculos da composição própria apresentados, sob pena de não atender o Edital.**

**Item 15 - RENOVACAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF - 12 MESES** - Apresentou a Nota de Empenho do município de Ipatinga (pg. 15), valor superior ao da proposta, logo não comprovou a exequibilidade. A empresa deve ser diligenciada **para apresentar documentação (NF, Contratos, entre outros) que comprove a execução do serviço por valor igual ou inferior ao ofertado, se necessário, também deverá apresentar os cálculos da composição própria apresentados, sob pena de não atender o Edital.**

**Item 16 - RENOVACAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF - 24 MESES** - Apresentou a Nota de Empenho do município de Ipatinga (pg. 15), valor superior ao da proposta, logo não comprovou a exequibilidade. A empresa deve ser diligenciada **para apresentar documentação (NF, Contratos, entre outros) que comprove a execução do serviço por valor igual ou inferior ao ofertado, se necessário, também deverá apresentar os cálculos da composição própria apresentados, sob pena de não atender o Edital.**

- Nota de Empenho do município de Jundiaí/SP (pg; 10), se refere ao certificado digital de 3 anos, o que não contempla nenhum dos itens da proposta, verificou-se também que o valor unitário é muito superior aos da proposta.
- Notas fiscais do município de Ipatinga (pg. 11-12), não foi possível identificar qual é o certificado.
- Ordem de Fornecimento Câmara Municipal de Matão (pgs. 13-14) desconsiderado tendo em vista a Nota de Fiscal do município de São José dos Campos (pg. 19) com valor inferior.
- Pedido de Compra PRODAM (pg. 21), desconsiderado, pois pedido de compra não comprova exequibilidade.

Sem mais, esta Unidade encontra-se à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 04/08/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Arthur Rezende Trindade, Gerente**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30429142** e o código CRC **1DD4178F**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

26.0.131168-6

30429142v4